



ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2017 – Objeto: o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa objetivando à prestação de serviços profissionais técnicos especializados em consultoria e assessoria na área contábil, orçamentária, financeira e patrimonial, incluindo operacionalização de sistema informatizado de contabilidade e orçamento público com software para contabilidade em interface gráfica, com o plano de contas estabelecido pela União – PCASP e MPCASP e adotado pelos órgãos da administração direta e indireta do Município do Carpina, de acordo com as especificações e condições constantes do Projeto Básico – Anexo I ao presente Edital. Ao 11º (décimo primeiro) dia do mês de abril do ano de dois mil e dezessete às 09:00 horas, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal do Carpina, localizada na Praça São José, 95 – PE, foi instalada a sessão para realização do **PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 04/2017**, pelo Pregoeiro Oficial do Município e equipe de apoio, conforme disposto na Portaria de n.º 003-A/2017, de 21 de janeiro de 2017, **Pregoeiro; DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO; GEOMAR MEDEIROS JÚNIOR e JOSÉ ANDRADE DE SOUZA NETO** membros da equipe de apoio. Aberta a sessão no horário designado no Edital, o Pregoeiro atestou o comparecimento dos licitantes: **PRIME ATIVIDADE DE CONTABILIDADE - EPP CNPJ 19.557.145/0001-16, BRAGA E COSTA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA CNPJ 11.197.509/0001-92**. A seguir foi efetuado o credenciamento dos representantes. A empresa **PRIME ATIVIDADE DE CONTABILIDADE - EPP** credencia o Sr. **IVALDECI HIPÓLITO DE MEDEIROS FILHO** CPF 427.476.354-49 através de Procuração. A empresa **BRAGA E COSTA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA** apresenta para o Credenciamento uma Procuração assinada apenas pelo sócio **DANIEL BRAGA DA SILVA** e na cláusula nona do contrato social encontra-se a informação de que a Administração da empresa será de todos os sócios em conjunto, assim a Procuração assinada por apenas um sócio é inválida a empresa também apresenta as Declarações assinada por apenas um dos sócios. Não havendo o representante credenciado a empresa fica impedida de participar deste Certame Licitatório por descumprimento ao item 9.1 e o item 10. Em seguida foi solicitado ao licitante credenciado que rubricasse o envelope apresentado e os documentos de credenciamento. As empresas **PRIME ATIVIDADE DE CONTABILIDADE - EPP, BRAGA E COSTA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA** apresentaram documentação de comprovação para tratamento especial como ME e EPP. Passou-se a abertura do envelope de proposta comercial para verificação do atendimento às exigências editalícias. Após análise da proposta o Pregoeiro informa que fica classificada para etapa de lances do **LOTE ÚNICO** a empresa **PRIME ATIVIDADE DE CONTABILIDADE - EPP** que apresentou em sua proposta o valor de R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais). Passou-se para fase de lances. Após lances e negociação do Pregoeiro com o licitante e verificado os privilégios das ME's e EPP's, chega-se ao preço final para o **LOTE ÚNICO** a importância de **R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais)** ofertado pela empresa **PRIME ATIVIDADE DE CONTABILIDADE - EPP**. Em seguida foi aberto o envelope de habilitação e verificada se a documentação estava de acordo com o exigido em edital, sendo atestado pelo Pregoeiro o atendimento pelo licitante a todos os documentos exigidos pelo edital, sendo os documentos rubricados pelos participantes presentes e declarado como vencedor do **LOTE ÚNICO** a empresa **PRIME ATIVIDADE DE CONTABILIDADE - EPP**. O Pregoeiro pergunta se algum licitante quer fazer algum registro em ata e os mesmo respondeu negativamente. Nada mais havendo a relatar, foi encerrado o presente ato, cuja ata, eu, **DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO**, lavrei e assinei. Carpina, 11 de abril de 2017.

Pregoeiro: **DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO**: _____

Comissão de Apoio: **GEOMAR MEDEIROS JÚNIOR**: _____

JOSÉ ANDRADE DE SOUZA NETO: _____

Licitantes:

PRIME ATIVIDADE DE CONTABILIDADE – EPP: _____

BRAGA E COSTA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA: _____